



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.005825/2019-27

Unidade Gestora: [digite aqui a sigla da unidade gestora]

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 147/2020

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA GRIFOLS BRASIL LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.126.437/0020-06, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representado pelo seu Superintendente Prof. Dr. **Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, Professor Universitário, portador da cédula de identidade nº 1.648.7952 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 517.060.084-49, e por seu Gerente Administrativo Prof. Dr. **Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, Prof. Universitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.800.003 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.397.704-25, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.513.899/0001-71, sediada na Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 06, Espaço 02 – Lapa de Baixo/SP, CEP: 05.068-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem apostilar o referido contrato n.º 01/2020, assinado em 31 de janeiro de 2020, resultante do processo administrativo nº 23540.005825/2019-27, Pregão 72/2019, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objetivo o reajuste do contrato, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA, abrangendo o período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, correspondendo ao índice de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. Com o reajuste, o valor mensal do contrato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) passa a ser de **R\$ 7.301,78 (sete mil, trezentos e um reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS. Os efeitos do novo valor, serão a partir de **1º de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA- ANTINEPOTISMO. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou

se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió, 23 de dezembro de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo

Responsável Legal da Contratante

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 23/12/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Costa, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11005364** e o código CRC **4606135E**.

Referência: Processo nº 23540.005825/2019-27 SEI nº 11005364